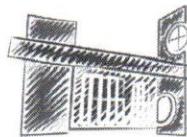




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 03 de 2022

Autor: Mesa Diretora – Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.327 de 20 de fevereiro de 2006, conforme específica, com posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito uma nova redação à lei nº 2.327, que dispõe sobre o fornecimento do vale alimentação aos servidores da câmara municipal.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2022.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Mariana Eleury Tamiazo
Vereadora - CIDADANIA


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL